PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO

Estudo Técnico Preliminar 320/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 28.270/2026

2. Descrição da necessidade

O Hospital Municipal de Itaberaí “Dr. Gilberto da Silva Caldas” funciona ininterruptamente, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive feriados, prestando serviços de urgência, emergência, internação e demais atendimentos assistenciais à população, o que demanda a disponibilidade contínua de insumos indispensáveis à adequada prestação dos serviços de saúde.

No âmbito do atendimento pré-hospitalar e do transporte de pacientes, o Hospital Municipal dispõe atualmente de 06 (seis) ambulâncias em utilização, cada uma com estrutura para acondicionamento e utilização de 02 (dois) cilindros de oxigênio medicinal com capacidade de 3 m³ cada, totalizando 12 (doze) cilindros disponíveis para utilização nas ambulâncias.

O oxigênio medicinal é utilizado durante o atendimento e o transporte de pacientes que necessitam de suporte respiratório, especialmente em situações de urgência e emergência ou em outras condições clínicas que demandem oxigenoterapia durante o deslocamento até a unidade de saúde.

A disponibilidade de oxigênio medicinal devidamente abastecido nos cilindros das ambulâncias é necessária para que as equipes possam prestar o atendimento e, quando clinicamente indicado, administrar suporte de oxigênio durante o transporte, sem que a indisponibilidade do insumo comprometa a continuidade ou a segurança da assistência prestada.

A necessidade da contratação também decorre do histórico de consumo verificado na rotina dos serviços. Conforme os registros de consumo utilizados para o planejamento, observa-se uma média aproximada de 200 (duzentos) recargas de oxigênio medicinal por mês, referentes aos cilindros de 3 m³ utilizados nas ambulâncias.

Considerando o período estimado de 12 (doze) meses, a demanda projetada corresponde a aproximadamente 2.400,00 recargas, conforme memória de cálculo apresentada neste Estudo Técnico Preliminar.

A ausência ou insuficiência de oxigênio medicinal disponível para utilização nas ambulâncias poderá comprometer a capacidade operacional das equipes em situações que demandem suporte respiratório durante o atendimento ou transporte de pacientes.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o abastecimento regular dos cilindros de oxigênio medicinal já disponíveis nas ambulâncias, de acordo com a demanda efetiva da Administração, contribuindo para a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saúde	Carlos Rodrigues Galvão Junior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação pretendida deverá atender à necessidade de fornecimento regular de oxigênio medicinal para abastecimento dos cilindros de 3 m³ já disponíveis e utilizados nas ambulâncias do Hospital Municipal de Itaberaí “Dr. Gilberto da Silva Caldas”.

Os requisitos deverão ser definidos de forma suficiente para assegurar a qualidade, a segurança, a regularidade sanitária e a continuidade do fornecimento, sem estabelecer exigências desnecessárias ou capazes de restringir indevidamente a competitividade.

Para atendimento da necessidade identificada, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

a) o oxigênio fornecido deverá ser destinado a uso medicinal e atender às especificações de qualidade, pureza, identificação, acondicionamento e demais requisitos estabelecidos pela legislação sanitária e pelas normas técnicas aplicáveis;

b) o produto deverá ser fornecido em condições adequadas de utilização, devidamente identificado e com as informações necessárias à sua rastreabilidade, conforme regulamentação aplicável;

c) deverão ser observadas, pela empresa responsável pelo fornecimento, as autorizações, licenças e demais exigências sanitárias e regulatórias aplicáveis à atividade desenvolvida, conforme a natureza de sua atuação;

d) as recargas deverão ser realizadas em cilindros apropriados para acondicionamento de oxigênio medicinal, observadas as condições de segurança, integridade e conservação exigidas pela regulamentação aplicável;

e) os cilindros encaminhados para recarga deverão ser recebidos e manuseados em condições adequadas de segurança, devendo eventual cilindro que apresente dano, deformação, vazamento ou outra condição que possa comprometer sua utilização segura ser comunicado à Administração;

f) a retirada, o transporte, o manuseio, a carga e a descarga dos cilindros deverão ser realizados em conformidade com as normas de segurança aplicáveis ao transporte e acondicionamento de gases medicinais;

g) a logística de retirada dos cilindros vazios e devolução dos cilindros devidamente recarregados deverá ser organizada de forma a minimizar o risco de desabastecimento das ambulâncias;

h) o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, mediante solicitações da Administração, conforme a necessidade efetiva dos serviços;

i) a empresa responsável pelo fornecimento deverá possuir capacidade operacional compatível com a demanda estimada e com a necessidade de atendimento das solicitações dentro dos prazos estabelecidos no instrumento de contratação;

j) o atendimento deverá ser compatível com a natureza essencial do objeto e com o funcionamento ininterrupto dos serviços de atendimento e transporte de pacientes, inclusive quando houver necessidade de fornecimento em finais de semana e feriados, conforme condições estabelecidas na contratação;

k) deverão ser observadas as normas técnicas e regulamentações aplicáveis à fabricação, envase, armazenamento, transporte, manuseio e fornecimento de gases medicinais;

l) a execução deverá assegurar a adequada conservação e integridade dos cilindros durante as etapas que estiverem sob responsabilidade da empresa responsável pelo fornecimento.

Condições de execução e continuidade do fornecimento

Considerando que as ambulâncias são utilizadas continuamente para o atendimento e transporte de pacientes, o fornecimento deverá ser estruturado de modo a assegurar a disponibilidade regular de oxigênio medicinal.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando-se tanto o desabastecimento quanto a formação de estoque superior à demanda necessária.

A solução deverá contemplar logística compatível com a retirada dos cilindros vazios, realização da recarga e devolução dos cilindros abastecidos, observados os prazos definidos no instrumento de contratação.

A empresa responsável pelo fornecimento deverá possuir estrutura operacional compatível com a demanda estimada de aproximadamente 160 (cento e sessenta) recargas mensais.

Sustentabilidade e segurança

Na execução da contratação deverão ser observadas, no que couber, medidas destinadas à prevenção de acidentes, à redução de desperdícios, à conservação dos cilindros e à adequada utilização dos recursos.

Deverão ser observadas as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis ao fornecimento, transporte, armazenamento e manuseio de gases medicinais e cilindros sob pressão.

Requisitos mínimos e condições técnicas

Para que o serviço de recarga de oxigênio gasoso medicinal em cilindros de 3 m^3 seja executado de forma adequada e segura, a empresa responsável deverá atender aos requisitos sanitários, técnicos e operacionais aplicáveis à atividade, observada a legislação vigente e, especialmente, as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

A empresa deverá possuir Licença Sanitária ou Alvará Sanitário, emitido pela autoridade sanitária competente, dentro do prazo de validade e compatível com as atividades relacionadas ao objeto da contratação.

A empresa responsável pela realização do envase/enchimento dos cilindros com oxigênio medicinal deverá possuir as autorizações sanitárias exigíveis para o exercício da atividade, inclusive Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, quando exigida pela legislação vigente, em compatibilidade com a atividade efetivamente desempenhada.

Quando aplicável, a empresa deverá observar as Boas Práticas de Fabricação de gases medicinais, bem como os requisitos técnicos e sanitários relacionados ao processo de envase/enchimento, controle de qualidade e liberação do produto, conforme a regulamentação vigente da ANVISA, especialmente a Resolução RDC nº 658, de 30 de março de 2022, e a Instrução Normativa nº 129, de 30 de março de 2022, ou normas que venham a substituí-las.

Quando a execução do objeto envolver armazenagem, distribuição ou transporte de gases medicinais, deverão ser observados os requisitos sanitários aplicáveis a essas atividades, especialmente aqueles estabelecidos pela Resolução RDC nº 887, de 11 de julho de 2024, ou norma que venha a substituí-la.

O oxigênio medicinal utilizado na recarga deverá atender aos requisitos de identidade, qualidade, pureza e demais especificações técnicas estabelecidos pela legislação sanitária vigente e pela Farmacopeia Brasileira, observadas as normas e atualizações aplicáveis aos gases medicinais.

Rastreabilidade e controle dos cilindros

Os cilindros de oxigênio medicinal disponibilizados pelo Município para recarga deverão ser individualmente identificados e submetidos a controle que possibilite sua rastreabilidade durante todas as etapas da operação, desde sua retirada nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde até sua devolução após a realização da recarga.

A rastreabilidade deverá possibilitar, quando aplicável, a identificação do número do cilindro, lote do produto, data de envase/recarga, data de validade, fabricante ou envasador e demais informações necessárias à adequada identificação e controle do produto.

O oxigênio medicinal fornecido deverá atender aos padrões de qualidade, pureza e demais especificações estabelecidas na legislação sanitária vigente e na Farmacopeia Brasileira, quando aplicável.

A empresa deverá assegurar que o processo de recarga, acondicionamento, transporte e entrega preserve a qualidade, identidade, integridade e segurança do oxigênio medicinal, observando as boas práticas aplicáveis aos gases medicinais.

Os cilindros deverão ser devolvidos ao Município em condições adequadas de segurança e utilização, devidamente identificados e com os dispositivos de segurança e lacres correspondentes, quando aplicáveis.

5. Levantamento de Mercado

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade, foram consideradas alternativas capazes de assegurar a disponibilidade de oxigênio medicinal para as ambulâncias do Hospital Municipal, levando-se em consideração a estrutura atualmente existente, o histórico de consumo, os aspectos técnicos e operacionais, a economicidade e a continuidade do serviço.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

SOLUÇÃO	Análise técnica	Analise econômica
Solução 1 – Aquisição de novos cilindros de oxigênio medicinal de 3 m³, juntamente com a contratação das respectivas recargas	Nesta alternativa, a Administração realizaria a aquisição de novos cilindros de oxigênio medicinal com capacidade de 3 m³ e, posteriormente, contrataria o fornecimento das respectivas recargas. A solução é tecnicamente possível. Entretanto, o Hospital Municipal já dispõe de cilindros compatíveis com a necessidade identificada e atualmente utilizados nas ambulâncias. Assim, a aquisição de novos cilindros não se mostra necessária para o atendimento da demanda atualmente identificada, podendo resultar na incorporação de bens ao patrimônio público sem correspondente necessidade de ampliação da estrutura existente.	Além do custo das recargas, a alternativa envolveria despesa adicional com aquisição dos cilindros, sem que tenha sido identificada necessidade atual de ampliação da quantidade disponível. Dessa forma, considerando a estrutura existente, a alternativa não apresenta a melhor relação entre necessidade e custo.
Solução 2 – Disponibilização de cilindros de oxigênio medicinal pela empresa contratada, mediante locação, comodato ou outra forma de cessão, com fornecimento das respectivas recargas.	Nesta alternativa, a empresa responsável pelo fornecimento disponibilizaria os cilindros necessários à utilização pelas ambulâncias, juntamente com o fornecimento do oxigênio medicinal. A solução apresenta viabilidade técnica. Entretanto, a Administração já dispõe de cilindros de 3 m³ em utilização, em quantidade compatível com a estrutura atualmente existente. A adoção dessa alternativa poderia resultar na disponibilização de novos cilindros sem necessidade correspondente, podendo ocasionar duplicidade de estrutura e alterações na forma atualmente utilizada para acondicionamento do produto.	A disponibilização de cilindros pela empresa poderá representar custos adicionais associados à locação, comodato ou outra forma de cessão, dependendo do modelo de contratação adotado. Considerando que os cilindros necessários já estão disponíveis para utilização, não foi identificada vantagem econômica suficiente que justifique a substituição da estrutura atualmente existente.
Solução 3 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de oxigênio medicinal em cilindros de 3 m³ já disponíveis.	Nesta alternativa, a Administração utilizará os cilindros de oxigênio medicinal de 3 m³ já disponíveis e utilizados nas ambulâncias, contratando o fornecimento do oxigênio medicinal mediante recarga dos recipientes, conforme a demanda dos serviços. A solução permite aproveitar a estrutura existente, sem necessidade de aquisição ou disponibilização de novos cilindros. O fornecimento parcelado possibilita que as recargas sejam realizadas conforme o consumo efetivo, permitindo compatibilizar o abastecimento com a rotina das ambulâncias e reduzir o risco de desabastecimento.	A alternativa evita despesas relacionadas à aquisição ou disponibilização de novos cilindros, concentrando a contratação no fornecimento do oxigênio medicinal necessário para abastecimento dos recipientes já disponíveis. Considerando a estrutura existente e o histórico de consumo, esta alternativa apresenta maior racionalidade econômica para o atendimento da necessidade identificada.

Justificativa para escolha da solução

Após a análise das alternativas, a **Solução 3** apresenta-se como a mais adequada para atendimento da necessidade da Administração.

A solução permite o aproveitamento dos cilindros de 3 m³ já disponíveis nas ambulâncias, evitando despesas adicionais com aquisição ou disponibilização de novos recipientes e mantendo a estrutura atualmente utilizada.

Além disso, o fornecimento parcelado possibilita atender à demanda efetiva da Administração, considerando o histórico de aproximadamente 160 (cento e sessenta) recargas mensais.

Dessa forma, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal mediante recarga dos cilindros de 3 m³ já disponíveis mostra-se adequada e suficiente para atender à necessidade identificada.

O levantamento de mercado deverá ser complementado, no processo administrativo, pelos documentos que comprovem as referências utilizadas para a análise de mercado e, especialmente, pela pesquisa de preços destinada à estimativa do valor da contratação.

Contratações Similares na Administração Pública

Pesquisas em portais de transparência e no PNCP identificaram contratações com objetos análogos prestação de serviço de recarga de oxigênio medicinal, demonstrando que a demanda é comum e consolidada no mercado de oxigênio.

As contratações abaixo foram selecionadas por apresentarem identidade de objeto recarga de oxigênio medicinal e estarem em conformidade com o novo regime licitatório:

Edital nº 16/2026 Id contratação PNCP: 83102509000172-1-000038/2026 Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico Órgão: Município de Mafra/SC Local: Prefeitura Municipal de Mafra - SC Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga de oxigênio medicinal destinado a pacientes em oxigenoterapia domiciliar e pacientes transportados por ambulância.
Edital nº 16/2026 Id contratação PNCP: 12207452000128-1-000027/2026 Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços Órgão: Município de Traipu/AL Local: Traipu/AL Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gases medicinais, mediante recarga de oxigênio medicinal.
Edital nº 10/2025 Id contratação PNCP: Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Sangão/SC

Local: Sangão/SC

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cilindros e recargas de oxigênio medicinal para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal mediante recarga dos cilindros de 3 m³ já disponíveis e utilizados nas ambulâncias do Hospital Municipal de Itaberaí “Dr. Gilberto da Silva Caldas”, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação visa garantir a disponibilidade de oxigênio medicinal para pacientes que necessitem de suporte respiratório durante o transporte em ambulâncias, contribuindo para a continuidade dos serviços de urgência e emergência. As recargas serão realizadas mediante solicitação da Administração, conforme a necessidade de reposição dos cilindros, observados os prazos de atendimento definidos no Termo de Referência.

O fornecimento deverá atender às normas sanitárias e técnicas aplicáveis, assegurando a qualidade, a pureza, a identificação e a segurança do gás medicinal, bem como as condições adequadas de manuseio e transporte dos cilindros. A solução contempla a recarga dos cilindros existentes, não abrangendo a aquisição ou locação de novos equipamentos.

A contratação deverá ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma tradicional, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para definição do quantitativo, foram considerados a estrutura atualmente disponível, o número de ambulâncias em utilização e, principalmente, o histórico de consumo de oxigênio medicinal utilizado nos serviços de atendimento e transporte de pacientes.

Atualmente, o Hospital Municipal dispõe de 06 (seis) ambulâncias em utilização, sendo que cada veículo possui estrutura para acondicionamento e utilização de 02 (dois) cilindros de oxigênio medicinal com capacidade de 3 m³, totalizando 12 (doze) cilindros disponíveis.

O número de cilindros existentes é utilizado como referência para dimensionamento da estrutura disponível. Para definição do quantitativo anual de recargas, entretanto, foi considerado o histórico efetivo de consumo registrado pela Administração.

A média utilizada para o planejamento corresponde a aproximadamente 1600 recargas por mês.

Assim, para o período estimado de 12 (doze) meses, tem-se:

160ecargas/mês × 12 meses = 1.920 recargas/ano.

Dessa forma, estima-se a contratação de 1.920 (mil novecentas e vinte) recargas de oxigênio medicinal em cilindros de 3 m³ para o período de 12 (doze) meses.

A memória de cálculo e os documentos que comprovam o histórico de consumo deverão permanecer juntados ao processo administrativo como suporte do quantitativo estimado.

Item	Unidade	Descrição detalhada	Quantidade anual estimada
01	Metro	Recarga de oxigênio medicinal, destinada ao abastecimento de cilindros com capacidade de 3 m³, devendo atender às especificações, aos padrões de qualidade e às	1.920

Cúbico normas sanitárias aplicáveis.

O quantitativo apresentado constitui estimativa para fins de planejamento e não implica obrigação de utilização integral pela Administração, devendo o fornecimento ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda efetivamente verificada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 208.320,00

A estimativa do valor da contratação deverá ser elaborada mediante pesquisa de preços realizada de acordo com os parâmetros e procedimentos estabelecidos na legislação aplicável.

A pesquisa deverá considerar, sempre que disponíveis e pertinentes, referências de preços praticados em contratações públicas, sistemas oficiais de preços, contratações similares e demais fontes admitidas pela regulamentação aplicável, observando-se a compatibilidade entre as condições pesquisadas e o objeto pretendido.

Deverão ser consideradas as características específicas da contratação, especialmente:

- oxigênio medicinal;
- recarga de cilindros com capacidade de 3 m³;
- fornecimento parcelado;
- condições de retirada, transporte e devolução dos cilindros, quando aplicáveis;
- demais condições que possam influenciar a formação do preço.

Após a conclusão da pesquisa de preços, deverão ser registrados no processo os documentos que fundamentam a estimativa, incluindo os preços unitários utilizados, a metodologia adotada e a memória de cálculo correspondente. Valor total estimado da contratação: **R$: 208.320,00 (duzentos e oito mil e trezentos e vinte reais).**

Item	Especificação do produto	Unidade	Quantidade	V. unitário	V. total
01	Recarga de oxigênio gasoso medicinal em cilindro de 3 metros cúbico. Aspecto físico: gás incolor. Fórmula química: O2. Massa molecular: 31.99g /mol. Grau de pureza: mínima de 99%	Metro cúbico	1.920	R$: 108,50	R$: 208.320,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto apresenta natureza homogênea, consistindo exclusivamente no fornecimento de oxigênio medicinal mediante recarga de cilindros com capacidade de 3 m³.

Não foram identificadas parcelas autônomas com características ou finalidades distintas que justifiquem a divisão do objeto em diferentes itens.

A divisão em itens distintos não proporcionaria, no caso concreto, vantagem técnica ou econômica identificável, considerando que todas as unidades possuem a mesma natureza e finalidade e serão destinadas às ambulâncias do Hospital Municipal.

Assim, o objeto deverá ser estruturado em item único, preservando-se a possibilidade de ampla participação de empresas aptas a fornecer o produto.

Ressalta-se que a adoção de item único não significa fornecimento de todo o quantitativo de uma só vez.

A execução ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitações da Administração, conforme a demanda efetiva dos serviços durante o período de vigência da contratação.

Dessa forma, conclui-se pela não divisão do objeto em diferentes itens, mantendo-se o fornecimento parcelado das recargas conforme a necessidade da Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas, para a presente contratação, contratações correlatas ou interdependentes que sejam indispensáveis à execução do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se alinhada à necessidade permanente da Secretaria Municipal de Saúde de assegurar os insumos necessários à continuidade dos serviços públicos de atendimento e transporte de pacientes.

A contratação deverá observar os instrumentos de planejamento vigentes da Administração, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira necessária à sua execução.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende-se assegurar o fornecimento regular de oxigênio medicinal para os cilindros utilizados nas ambulâncias do Hospital Municipal, contribuindo para a continuidade e a segurança dos serviços de atendimento e transporte de pacientes.

Entre os principais resultados esperados estão:

a) **manutenção da disponibilidade de oxigênio medicinal** para utilização nas ambulâncias, conforme a necessidade dos serviços;

b) **redução do risco de desabastecimento**, mediante fornecimento parcelado e compatível com o histórico de consumo;

c) **continuidade dos serviços de atendimento e transporte de pacientes**, especialmente nas situações em que houver necessidade de suporte respiratório durante o deslocamento;

d) **aproveitamento da estrutura existente**, mediante utilização dos cilindros de 3 m³ já disponíveis, evitando a aquisição ou disponibilização desnecessária de novos recipientes;

e) **maior eficiência na gestão do abastecimento**, permitindo que as recargas sejam solicitadas de acordo com a demanda efetiva da Administração.

Dessa forma, a contratação deverá proporcionar condições adequadas para manutenção da operação das ambulâncias e para a continuidade dos serviços públicos de saúde relacionados ao atendimento e transporte de pacientes.

13. Providências a serem Adotadas

Após a aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar, será elaborado o respectivo Termo de Referência, contemplando as condições de fornecimento, os prazos de atendimento, os critérios de recebimento e os procedimentos de fiscalização, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Previamente ao início da execução contratual, a Administração deverá designar os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, orientando-os quanto às suas atribuições e aos procedimentos de acompanhamento do

fornecimento, conferência das recargas, verificação da documentação e registro de eventuais irregularidades, não sendo prevista capacitação específica, salvo se identificada essa necessidade.

O recebimento deverá observar a conformidade do oxigênio medicinal com as especificações contratadas e as normas sanitárias aplicáveis. Os cilindros deverão ser armazenados e manuseados em local apropriado, seguro, ventilado e devidamente identificado, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis aos gases medicinais.

Também deverão ser definidos os procedimentos para solicitação das recargas, controle dos cilindros encaminhados e devolvidos e conferência dos documentos comprobatórios do fornecimento, de modo a assegurar a rastreabilidade, a qualidade do produto e a continuidade do abastecimento das ambulâncias do Hospital Municipal de Itaberaí.

Após as análises e aprovações necessárias, será realizado o procedimento licitatório cabível para formalização da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando as características do objeto, não são previstos impactos ambientais relevantes decorrentes do consumo do oxigênio medicinal em condições normais de utilização.

Entretanto, por se tratar de gás medicinal acondicionado sob pressão, deverão ser observadas medidas preventivas relacionadas ao transporte, manuseio, armazenamento e recarga dos cilindros, de modo a prevenir vazamentos, acidentes e eventuais danos que possam causar impactos às pessoas ou ao meio ambiente.

Deverão ser observadas as normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis às atividades envolvidas na execução do objeto.

Também deverá ser evitado o desperdício do produto durante as etapas de recarga, transporte e utilização, promovendo-se o uso eficiente dos recursos.

A solução escolhida contribui para o aproveitamento da estrutura já existente, evitando a aquisição desnecessária de novos cilindros e, consequentemente, reduzindo o consumo de materiais e recursos associados à incorporação de novos recipientes.

Eventuais cilindros ou componentes que apresentem condições inadequadas de utilização deverão ser avaliados e tratados conforme os procedimentos técnicos e legais aplicáveis, evitando-se descarte ou destinação inadequada.

Dessa forma, deverão ser adotadas medidas de prevenção e boas práticas de segurança e sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto e com a legislação aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das informações e análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação de empresa especializada para o fornecimento de recargas de oxigênio medicinal em cilindros de 3 m³, destinadas às ambulâncias do Hospital Municipal de Itaberaí “Dr. Gilberto da Silva Caldas”.

A solução escolhida mostra-se adequada às necessidades da Administração, considerando o histórico de consumo, a estrutura atualmente disponível e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de atendimento e transporte de pacientes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ELZI FONSECA SANTIAGO DOS SANTOS

Diretora de Atenção Especializada, Urgência e Emergência

Assinou eletronicamente em 23/10/2026 às 08:39:19.